



CÓDIA

LEI Nº 1.162, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.961 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial para pagamento devido à Companhia Telefônica Brasileira)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na quantia de CR\$ 5.315,20 (cinco mil, trezentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), destinado a ocorrer pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, correspondente às Contas telefônicas devidas por esta Edilidade, sob números 2.017, 2.775, ... 5.319, 6.266, 10.357, 10.554, 12.879 e 13.173, expedidas pela referida Companhia durante o exercício de 1.960.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na quantia de CR\$ 5.315,20 (cinco mil, trezentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), a verba codificada sob nº 1.001 - 8.00.1 - PESSOAL VARIÁVEL - II - Salário de um diarista, constante do orçamento vigente e atribuída ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas por intermédio de anulação parcial de verba orçamentária, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de fevereiro de 1.961, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de fevereiro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ANGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.